

PROCESSO N°
271123-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 271

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 119

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 1.500.000,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

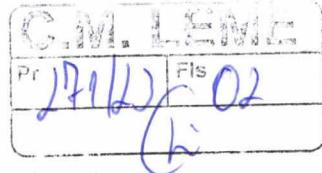
Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023, autuado
o PLN-119/23 e oof-nº 283/23-GP.SJ/sem front. —

Eu, 7mo subscricvi.
A. L 102/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 283/2023 – GP.SNJ

Leme, 08 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 2368 | Processo 271

Data/Hora: 08/12/2023 16:46:14



MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

27/12/23 03
6

PROJETO DE LEI N° 119 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.41	9710	R\$ 1.500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.500.000,00
Total					R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

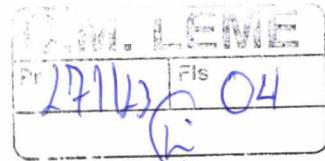
Leme, 07 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Encaminho para apreciação e posterior aprovação, dessa Casa Legislativa, o presente Projeto Lei, objetivando a abertura de crédito adicional especial na despesa supracitada, a ser repassada a entidade através de contribuição.

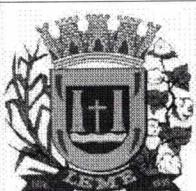
Considerando que o Município de Leme não possui hospitais próprios e nem tampouco hospitais universitários, sendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme o único hospital do município habilitado pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Justifica-se o presente repasse com finalidade assistencial à Santa Casa de Misericórdia de Leme/SP, tendo em vista o exposto acima, considerando ainda demanda corrente de atendimentos em razão do final de ano.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 da secretaria, suplementando a despesa que necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Pr 27162n FIS OS



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0093

Projeto de Lei que dispõem sobre: Abertura de Crédito Especial.””

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que a despesa a ser suplementadas neste projeto de Lei incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, visando atender as demandas da Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

3-FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada na Lei de Orçamento.

CREDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	1.500.000,00	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	114.354.174,04	-	

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

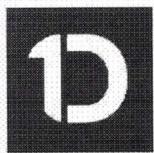
	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
- Situação financeira projetada até o final do exercício	115.854.174,04	-	-

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
responsável pela elaboração

Pr 27/12/2024 Fis 06
L



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC7D-EE41-16F6-E45A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 08/12/2023 08:09:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 08/12/2023 09:56:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC7D-EE41-16F6-E45A>





Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Pr 27/12/2014 Fis
Q

PLANO DE TRABALHO

R\$1.500.000,00

(Um milhão e quinhentos mil reais)

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme – SP – CEP 136310-230 – TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. Nº: -51.381.903/0001-09

CNES: 2078074.

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:

PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

Administradora Hospitalar: Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi - **CRA/SP.**

126247

DADOS BANCÁRIOS

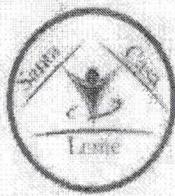
Caixa Econômica Federal – Banco 104

Agência: 0899

Conta corrente: 967-2

PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:71536868868

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2023.12.08 10:49:05
-03'00'



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Pr 271/23 Fis 08
C

FINALIDADE DO PROJETO

A finalidade do projeto é para manter as prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.

OBJETIVO

O custeio permitirá manter de forma coordenada as necessidades em prol dos pacientes SUS.

JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no município e habilitado pelo Ministério da Saúde, dispõe serviços para atendimentos de média e alta complexidade nas áreas de internações clínica médica, pediatria, cirurgia, obstetrícia e ginecologia, UTI Adulto, pronto socorro, hemodiálise, serviços auxiliar de diagnóstico terapia (SADT).

Sendo Hospital sem fins lucrativos que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde, (SUS), onde, no exercício do ano de 2023, não recebeu reajuste da tabela SIGTAP SUS do Ministério da Saúde, como também, arcando com a inflação com reajustes nos preços que atingiram os insumos equivalentes a todos os departamentos do hospital, como também, reajuste na folha de funcionários conforme determinação do sindicato de classe.

Assim, o custeio irá manter e dará continuidade de todos os serviços ofertados junto a Secretaria Municipal de Saúde, firmados através do convênio 0001/2020, onde, ficarão assegurados.

PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:71536868868
8

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2023.12.08 10:49:12
-03'00'



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Pr. 27/12/09
6

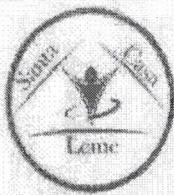
EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE:

Destino:	VALOR:
Custeio parcela única	R\$ 1.500.000,00
Totalizando	R\$ 1.500.000,00

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO CONCEDENTE QUE PODEM SER ALTERADOS ENTRE SI, SENDO OS ITENS E VALORES.

• ITENS	• VALORES
RECURSOS HUMANOS 13º SALÁRIO.	R\$ 1.055.000,00
FGTS.	R\$ 300.000,00
INSS.	R\$ 45.000,00
IRRF.	R\$ 40.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA.	R\$ 56.200,00
IRRF.	R\$ 900,00
CSLL.	R\$ 600,00
PIS.	R\$ 400,00
COFINS.	R\$ 700,00
ISSQN	R\$ 300,00
INSS	R\$ 400,00
MEDICAMENTOS	R\$ 500,00
TOTALIZANDO	R\$ 1.500.000,00

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BADRA
PECORA:715368686868
868868
Dados: 2023.12.08
10:49:31 -03'00'



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

27/11/23

h. 10

Período de execução:

Início → Pagamento em parcela única.	Término para prestação de conta.
Dezembro/2023	Fevereiro/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de Prestação de Contas ao Convênio Público, manual do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes no anexo (027) e todas as normas pertinentes e Comissão de Monitoramento constituída.

Os recursos recebidos serão utilizados para pagamento dos serviços conforme destinado no cronograma de desembolso, onde os itens e valores podem sofrer alterações.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 60 dias após a prestação de contas para a Administração da Irmandade da Santa Casa de Leme.

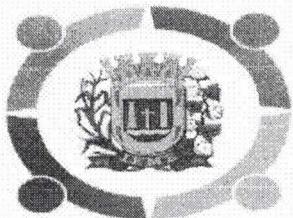
Leme, 17 de novembro de 2023.

PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:71536
868868

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO BADRA
PECORA:7153686868
Dados 2023.12.08
10:19:48 -03'00'

Carmen A. M. M. Barufa
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Assinado por 1 pessoa: CRA 126247 - MIRAPARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BDBe-3733-E68F-97E4> e informe o código BDBe-3733-E68F-97E4



Resolução n.º 28/2023 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos e mil reais).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025.

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Saúde de Leme, em reunião extraordinária realizada no dia primeiro de dezembro de 2.023, considerando a importância da manutenção e valorização dos profissionais da saúde, aprova a presente resolução, autorizando o repasse de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme plano de trabalho apresentado, com finalidade de realizar o pagamento do 13º salário de seus colaboradores e os devidos encargos tributários.

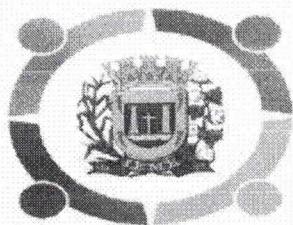
Artigo 1º - Aprovacão do Plano de Trabalho

Fica aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, destinado ao pagamento do 13º salário de seus colaboradores e aos encargos tributários pertinentes.

Artigo 2º - Destinacão dos Recursos

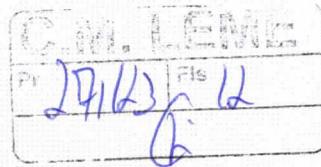
Os recursos a serem repassados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme o Plano de Trabalho aprovado, destinam-se exclusivamente a pagamento do 13º salário de seus colaboradores, bem como aos encargos tributários incidentes sobre essa remuneração.

Artigo 3º - Acompanhamento e Fiscalização



**CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
LEME/SP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME



O Conselho Municipal de Saúde acompanhará e fiscalizará a execução do Plano de Trabalho, garantindo que os recursos sejam utilizados conforme o proposto e em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 4º - Vigência

Esta Resolução entra em vigor nesta data até 31 de dezembro de 2023.

Leme, 01 de dezembro de 2023.


Michel Antony Meléonchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIO APARECIDO BORGES SAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/validacao/BBE-37AG-638-89724> e informe o código BBE-37AG-638-89724



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que a despesa a ser suplementadas neste projeto de Lei incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, visando atender as demandas da Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

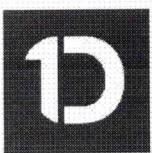
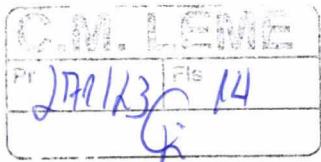
Leme, 08 de dezembro de 2023.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO RGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B21EE-E2733-E685-D7E8C> e informe o código B21EE-E2733-E685-D7E8C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B27E-E81D-7689-DC0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 08/12/2023 13:47:50 (GMT-03:00)

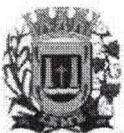
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B27E-E81D-7689-DC0C>





Memorando 37.279/2023

De: Thiago L. - SSAU-CPG-NAA

Para: SENJUR - Secretaria de Negócios Jurídicos - A/C Leandro C.

Data: 08/12/2023 às 13:39:45

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG-NAA, SENJUR

Regime de Urgência - Contribuição Assistencial Santa Casa 2023

Prezado,

Considerando o Plano de Trabalho - Contribuição Assistencial enviado pela Santa Casa pleiteando o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando realizar o pagamento do 13º salário dos funcionários da Santa Casa;

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor conforme Plano de Trabalho em anexo e, tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Att.

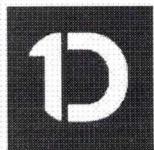
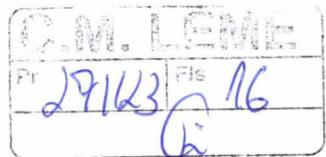
—
Thiago Gabriel Landgraf

Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo

Anexos:

Plano_de_Trabalho_Santa_Casa_13_.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3991-C83F-E39B-CC22

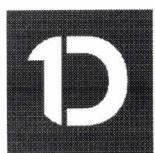
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 08/12/2023 14:05:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3991-C83F-E39B-CC22>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDBE-3733-E68F-97E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 08/12/2023 16:19:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BDBE-3733-E68F-97E4>

A(s) Comissão(ões) a:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 11/11/23

VISTA

Em 11 de dez de 2023

Com visita int Comitê

Funcionário Q

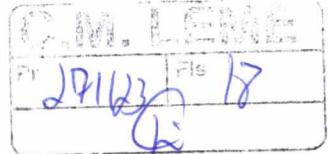
JUNTADA

Em 11 de dez de 2023

ação juntada a estes autos 19

Poderem dar Comitê

Funcionário Q



EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

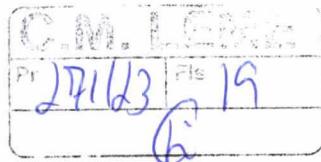
1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos e mil reais) para ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Leme.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os nobres pares requereram o regime de urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 11 de dezembro de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

*Às Excepcionais
11/12/2023*

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária nº 119/2023, de autoria do Executivo Municipal*, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Leme, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

29/12/23 21h

A Ordem do Dia

12/12/23
PRESIDENTE

Requerimento de urgência especial na tramitação do PL 119/23, aprovado por unanimidade dos presentes

Em 12 de dezembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=3975783700015, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Data: 2023.12.13 15:32:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3
Ricardo de Moraes Canata

Presidente

A Ordem do Dia

12/12/23
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 119/23, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.

Em 12 de dezembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=3975783700015, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Data: 2023.12.13 15:32:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3
Ricardo de Moraes Canata

Presidente



2023-12-13 15:31:30-03'00'
PR 2023-12-13 15:31:30-03'00'
6/22

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 102/23

PROJETO DE LEI N° 119/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.41	9710	R\$ 1.500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.500.000,00
Total					R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE MORAES
CANATA:362
11871899**

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
ID: C-BR-CNPJ-BRAS-CUAC
CERTIFICA MINAS G. OU=39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO
DE MORAES CANATA 36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023-12-13 15:31:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



27/12/23
Câmara de Vereadores do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 119/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.41	9710	R\$ 1.500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.500.000,00
Total					R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO
DE MORAES
CANATA:36211871899
11871899

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, CU=39757837000115, OU=Presencial, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: Data: 2023-12-13 15:31:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Leme, 12 de dezembro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



Ofício nº 624 / 2023 – WZ

Leme, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**
Ricardo de Moraes Canata

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICADO MORAES, OU=
3925710701115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023-12-13 17:01:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal**

**Protocolo 44.039/2023**

Situação em 13/12/2023 17:06: Novo | Código nº 342.517.024.979.9



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para
SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 13/12/2023 às 17:06

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 624 / 2023 – WZ**

Leme, 13 de dezembro de 2023.

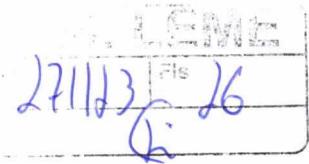
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao
Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges**Prefeito Municipal**

27/12/23 26
C.

[Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.docx \(66,06 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.pdf \(567,99 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Oficio_624_23.pdf \(127,13 KB\)](#)

0 downloads

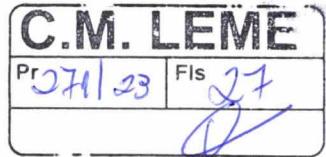
A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

13/12/2023 às 17:06

Situação atual: Novo[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Ato oficial Lei Ordinária - 4.262/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 14/12/2023 às 09:26:38

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.262, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”)

LEI ORDINÁRIA Nº 4.262, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”)

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_262_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_creditos_adicionais especiais_e_





C.M. LEME
Pr 07/11/23 Fis 28
D

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.262, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.41	9710	R\$ 1.500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.500.000,00
Total					R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

C.M. LEME	
Pr 27/12/23	Fls 29



Código para verificação: 0846-EA48-DB00-D754

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/12/2023 09:54:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0846-EA48-DB00-D754>